



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### **RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 91, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020601/2023-26 e o que ficou decidido em sua 341ª reunião ordinária, realizada em 31 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Relatora para analisar e emitir parecer acerca da minuta da Política de Prevenção e Enfrentamento às Formas de Assédio e Discriminação na UNIFAL-MG, composta pelos seguintes membros:

Eduardo Tonon de Almeida - Professor do Magistério Superior (Presidente);  
Augusto Carlos Marchetti - Técnico-Administrativo em Educação;  
Carlos Giovani de Oliveira Nascimento - Professor do Magistério Superior;  
Daniel Barbosa Bruno - Técnico-Administrativo em Educação;  
Êfeh Victório Monteiro Crempe - Discente;  
Gian Paulo Giovanni Freschi - Professor do Magistério Superior;  
Guilherme José Ramos Oliveira - Professor do Magistério Superior;  
Ira de Lizandra Gonçalves - Técnico-Administrativa em Educação;  
João Paulo de Brito Nascimento - Professor do Magistério Superior;  
Juliana Pimenta Attie - Professora do Magistério Superior;  
Luciana Borges Goecking - Professora do Magistério Superior;  
Maria Rita Rodrigues - Professora do Magistério Superior;  
Marta Gouveia de Oliveira Rovai - Professora do Magistério Superior;  
Paulo Henrique de Souza - Professor do Magistério Superior.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por esta Comissão é 11 de novembro de 2023.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

- I – o item do documento que se pretende alterar;
- II – a nova redação proposta; e
- III – a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º A Comissão Relatora tem prazo até 11 de dezembro de 2023 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, o Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I – os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II – os votos divergentes, quando houver; e

III – os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/11/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/11/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1129104** e o código CRC **F4EB1ED1**.